



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal de Alfenas. UNIFAL-MG  
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis- PRACE  
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700. Alfenas/MG. CEP 37130-000  
Fone: (35) 3299-1332



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS - PRACE**

**Edital nº 02/2015 – REAVALIAÇÃO SOCIOECONOMICA PARA MANUTENÇÃO DOS  
AUXÍLIOS OFERECIDOS PELOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – UNIFAL-  
MG – PNAES**

**A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS** da Universidade Federal de Alfenas torna público o período de reavaliação da condição socioeconômica dos discentes inclusos nos Programas da Assistência Estudantil da UNIFAL-MG no ano de 2013.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

Em atendimento a Resolução 019/2014 do CONSUNI da UNIFAL-MG o presente edital tem por finalidade a reavaliação da condição socioeconômica dos discentes inclusos nos Programas de Assistência Estudantil oferecidos pela UNIFAL-MG (Auxílio Alimentação, Auxílio Permanência, Auxílio Creche e Auxílio a Atividades Pedagógicas) nos editais publicados pela PRACE no ano de 2013: Edital nº 001/2013, Edital nº 002/2013 e Edital nº 003/2013.

**2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NESTE EDITAL**

- 2.1. Ter sido contemplado pelos Programas de Assistência Estudantil da UNIFAL-MG em editais publicados no ano de 2013;
- 2.2. Estar regularmente matriculado em curso presencial de graduação da UNIFAL-MG;
- 2.3. Não ter solicitado trancamento de matrícula ou ter sido jubilado.

**3. DAS INSCRIÇÕES, DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E PRAZO DE RENOVAÇÃO**

3.1. Para inscrever-se neste edital de reavaliação da condição socioeconômica o discente deverá imprimir e preencher o Requerimento de Renovação de Participação nos Programas de Assistência Estudantil (**ANEXO I** – [http://www.unifal-mg.edu.br/prace/sites/default/files/anexos/Requerimento\\_de\\_renovacao\\_0.pdf](http://www.unifal-mg.edu.br/prace/sites/default/files/anexos/Requerimento_de_renovacao_0.pdf)), **indicando ou não a alteração da condição socioeconômica.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal de Alfenas. UNIFAL-MG  
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis- PRACE  
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700. Alfenas/MG. CEP 37130-000  
Fone: (35) 3299-1332



3.2. No caso de alteração da condição socioeconômica o discente, para efetivar a sua inscrição, deverá imprimir e preencher novamente o Formulário Socioeconômico [http://www.unifal-mg.edu.br/prace/sites/default/files/anexos/Formulario\\_socioeconomico.pdf](http://www.unifal-mg.edu.br/prace/sites/default/files/anexos/Formulario_socioeconomico.pdf), juntamente com a documentação comprobatória conforme o **ANEXO II** deverá entregar no período **08 a 24 de abril de 2015**, nos seguintes locais e horários:

**Campus Sede e Unidade Educacional II Alfenas - SALA D 409 – PRACE**

Horário: de 9h às 12h e de 13h às 16h

**Campus Poços de Caldas – Prédio F sala 101E**

Das 8h às 11h e das 14h às 16h

**Campus Varginha - Prédio A Sala 114**

Das 8h às 11h, das 14h às 16h e das 18h às 21h

**3.4. O discente contemplado nos Programas de Assistência Estudantil da UNIFAL-MG pelos editais de 2013 que não realizar sua renovação conforme estipulado neste edital perderá seus benefícios.**

3.5. Esta renovação será válida por dois anos.

**4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:**

4.1. O resultado será divulgado pela PRACE em até 15 dias úteis após a entrega dos documentos, no endereço eletrônico <https://www.unifal-mg.edu.br/app/assistenciaestudantil/discente/login.php>

4.2. **No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado, o acadêmico cuja permanência nos Programas da Assistência Estudantil da UNIFAL foi deferida, deverá preencher assinar e entregar novamente o termo de compromisso** [http://www.unifal-mg.edu.br/prace/sites/default/files/anexos/TERMO\\_DE\\_COMPROMISSO\\_ASSISTENCIA\\_ESTUDANTIL\\_0.pdf](http://www.unifal-mg.edu.br/prace/sites/default/files/anexos/TERMO_DE_COMPROMISSO_ASSISTENCIA_ESTUDANTIL_0.pdf)

4.3. Compete exclusivamente ao estudante acompanhar o processo de análise para renovação de sua permanência nos Programas de Assistência Estudantil pela página eletrônica da PRACE [www.unifal-mg.edu.br/prace](http://www.unifal-mg.edu.br/prace), certificando-se das datas e horários de convocações, inclusive para a entrevista com a assistência social, caso seja necessário.

**5. DOS RECURSOS:**

5.1. O acadêmico terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação dos resultados, para interpor recurso ao Processo de Renovação, por meio de requerimento próprio, disponível na página eletrônica da PRACE <http://www.unifal-mg.edu.br/prace>



[mg.edu.br/prace/sites/default/files/anexos/REQUERIMENTO\\_DE\\_RECORSO.pdf](http://mg.edu.br/prace/sites/default/files/anexos/REQUERIMENTO_DE_RECORSO.pdf), acompanhado das justificativas e de documentos comprobatórios necessários, sob pena de não conhecimento do recurso;

5.2. O requerimento deverá ser protocolado na PRACE, **no prazo de até 2 (dois) dias uteis após a divulgação do resultado.**

5.3. Será assegurado o julgamento do recurso no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após sua interposição quando não houver solicitação de entrevista;

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

6.1. As informações contidas no formulário socioeconômico, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do discente. A não veracidade e/ou omissão de informações acarretará na suspensão e/ou cancelamento do auxílio, independente da época em que forem constatadas e o acadêmico sofrerá as sanções disciplinares previstas no Regimento Geral da UNIFAL-MG, na Resolução 19/2014 do CONSUNI da UNIFAL-MG e nos Códigos Civil e Penal Brasileiros.

6.2 Durante a análise para renovação o discente poderá ser convocado para entrevista com profissional da assistência social.

6.3. As informações constantes da documentação apresentada poderão ser verificadas *in loco*, a critério da PRACE.

6.4. É de responsabilidade exclusiva do discente a observância dos procedimentos e prazos bem como de eventuais alterações relativas a este Edital, das normas que regulamentam os Programas de Assistência Estudantil na UNIFAL-MG e os horários de atendimento na instituição para a apresentação dos documentos exigidos neste Edital.

6.5. Dúvidas sobre o presente edital poderão ser esclarecidas via e-mail: [prace@unifal-mg.edu.br](mailto:prace@unifal-mg.edu.br).

**6.6. Somente após a assinatura e entrega do termo de compromisso, o discente estará novamente incluído nos Programas da Assistência Estudantil da UNIFAL- MG.**

Alfenas, 01 de abril de 2015.

Maria de Fátima Sant Anna  
Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Estudantis – UNIFAL-MG



**ANEXO I – REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO PARA PERMANÊNCIA NO(S) PROGRAMA(S)**

Venho requerer minha permanência como beneficiário dos Programas de Assistência Estudantil oferecidos pela Universidade Federal de Alfenas.

Minha inclusão nos programas ocorreu pelo edital \_\_\_\_/2013 no qual fui classificado (a) no perfil\_\_\_\_, sendo beneficiado(a) pelos seguintes auxílios:

<input type="checkbox"/> Auxílio Permanência	<input type="checkbox"/> Auxílio Alimentação	<input type="checkbox"/> Auxílio Creche
<b>Auxílio a Atividades Pedagógicas</b>		
<input type="checkbox"/> viagem de campo	<input type="checkbox"/> participação em eventos	<input type="checkbox"/> empréstimo de instrumental <input type="checkbox"/> idioma

**IDENTIFICAÇÃO**

<b>Nome:</b>		<b>Nº MATRÍCULA:</b>
<b>Curso:</b>		<b>Unidade:</b>
<b>CPF:</b>		<b>RG:</b>
<b>Endereço:</b>		
<b>Bairro:</b>		<b>Cidade:</b>
<b>Telefone:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Telefone:</b>
<b>E-mail:</b>		

Para minha permanência nos Programas declaro que: (assinale a opção)

<input type="checkbox"/>	Não houve qualquer alteração de minha situação socioeconômica
<input type="checkbox"/>	Houve alteração da minha situação socioeconômica que pode ser verificada pelos comprovantes e documentos anexos

**OBSERVAÇÃO:** Considera-se falta grave a omissão de informações ou a falsa declaração. O declarante assume inteiramente a responsabilidade perante o art. 299 do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do aluno



**REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO PARA PERMANÊNCIA NO(S) PROGRAMA(S)**

Protocolo nº.: \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Recebido por \_\_\_\_\_



## ANEXO II

Os documentos deverão estar numerados e rubricados pelo próprio estudante e colocados em envelope providenciado pelo próprio estudante, que será lacrado e identificado na sua presença, encaminhado para a Assistência Social. O estudante deverá assinar uma declaração, fornecida pela PRACE, especificando o número de páginas de documentos comprobatórios entregues, sendo de sua responsabilidade a veracidade das informações contidas nestes documentos. A PRACE não conferirá a exatidão desses documentos, não se responsabilizando, portanto pelo seu conteúdo.

1. Formulário Socioeconômico, disponível em: [http://www.unifal-mg.edu.br/prace/sites/default/files/anexos/Formulario\\_socioeconomico.pdf](http://www.unifal-mg.edu.br/prace/sites/default/files/anexos/Formulario_socioeconomico.pdf), preenchido e assinado;
2. Cópia da Carteira de Identidade - RG do candidato e de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 (dezoito) anos. Para os menores de 18 (dezoito) anos, podem apresentar a Certidão de Nascimento. Caso houver, apresentar documentos referentes à tutela, adoção, termo de guarda e responsabilidade ou outro expedido por juiz;
3. Em caso de pais ou cônjuges falecidos apresentar cópia da certidão de óbito;
4. Em caso de pais ou do candidato e seu cônjuge separados/divorciados apresentar cópia da certidão de casamento averbada e formal de partilha constando a partilha de bens e pensão alimentícia referente ao(s) filho(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos, ou no caso de separação extrajudicial, declaração de um dos pais informando a situação do casal e a pensão devida, quando houver filho (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos, com reconhecimento de firma em cartório.
5. Cópia da certidão de casamento dos pais ou do candidato que for casado, cópia da certidão de união estável dos pais ou do candidato que viver em união estável ou declaração de próprio punho relatando a situação dos pais ou do candidato quando viver maritalmente (não precisa registrar em cartório e nem reconhecer firma);
6. Cópia do comprovante de outros rendimentos: aluguéis, transações financeiras etc;
7. Cópia (somente da parte interna) das três últimas contas de energia elétrica e água, da residência da família e da república (se a república for recente e não tiver as três contas pedidas,



isso deverá ser comprovado com o contrato de locação do imóvel/ou declaração do proprietário do imóvel), se for o caso;

8. Cópia do contrato de locação ou financiamento da casa própria, se houver, e os três últimos recibos de pagamento;

9. Certidão de bens, original, fornecida pelo Cartório de Registro de Imóveis no município da família do estudante declarando a existência ou não de imóveis em nome do principal responsável. No caso de municípios com mais de um Cartório de Registro de Imóveis a certidão deverá ser solicitada naquele mais próximo da residência da família do estudante;

10. No caso de estudante que esteja solicitando obtenção de novo título deverá apresentar também cópia do histórico escolar da graduação;

11. Cópia do histórico escolar completo do ensino médio; caso tenha cursado o ensino médio em escola particular e tenha tido bolsa parcial ou total apresentar também uma declaração da instituição;

12. No caso de membro do grupo familiar ou o candidato ser portador de doença grave apresentar relatório médico, conforme portaria do Ministério da Previdência e Assistência Social - MPAS-MS 2998/2001, que comprove a existência dessa doença;

13. Cópia do contrato de locação e declaração, original, que reside em república assinada pelo locatário e/ou locador identificando os moradores (identificar os moradores com cópia do RG e CPF), pensão e similar, recibo de aluguel e de condomínio dos três últimos meses;

14. Comprovante de Situação Cadastral do CPF obtido no site da Receita Federal endereço: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp> do candidato e dos demais integrantes do grupo familiar maior(es) de 18 anos;

15. Cópia da declaração completa do Imposto de Renda dos anos-exercícios de 2013 e 2014. Para quem não declara imposto de renda entregar a Declaração de Nada Consta, que deve ser impressa da página eletrônica da Receita Federal (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/index.asp>), do candidato e dos demais integrantes do grupo familiar, maior(es) de 18 anos;

16. Certidão negativa atualizada para quem não possui veículo, que pode ser tirada na página eletrônica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, [www.detran.mg.gov.br](http://www.detran.mg.gov.br) (Veículos, Certidão Negativa de Propriedade); ou certidão positiva de veículo automotor que deverá ser



requerida nas Unidades de Atendimento do Detran/MG e que é um documento original que possui carimbo do setor competente de trânsito, ambos em nome do aluno (a), dos pais, responsável ou qualquer outro membro da família maior de 18 anos atualizada;

17. Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS atualizada do estudante e de todos os membros do grupo familiar, mesmo os que estiverem desempregados ou que nunca tenham trabalhado, maiores de 18 anos. **As cópias autenticadas devem ser das seguintes páginas:** página da foto, frente e verso; página onde está registrado o contrato de trabalho e a página em branco subsequente; páginas onde estejam contidas as alterações de salário e as anotações gerais.

**Atenção!** As carteiras que nunca tiveram registro de trabalho as cópias devem ser sempre da primeira página de cada item pedido (mesmo estando em branco). Para as CTPS que contêm registro de trabalho as cópias devem ser sempre das últimas anotações de cada item pedido.

OBS.: As páginas solicitadas acima poderão ser autenticadas na própria PRACE, durante a entrega da documentação e desde que a CTPS original seja apresentada e não haverá custo.

18. Comprovante(s) de rendimentos(s) de acordo com a categoria profissional, **listadas a seguir** inclusive de quem se encontra desempregado, dos pais ou responsáveis, do próprio candidato e demais integrantes do grupo familiar maior(es) de 18 (dezoito) anos. Verificar qual a situação de cada membro e entregar os documentos correspondentes:

- **Assalariado (inclusive funcionário público):** três últimos contracheques ou declaração do empregador em papel timbrado da empresa ou carimbo contendo CNPJ da mesma;

- **Autônomos e profissionais liberais:** Declaração Comprobatória de Rendimentos - DECORE, original, dos três últimos meses, feita por um contador regularmente inscrito no CRC com assinatura reconhecida em cartório e constando a atividade exercida; registro de autônomo junto ao ISS (Prefeitura) ou Registro junto ao Conselho de Classe e do INSS, e últimas duas Guias de Recolhimento do INSS e ISS;

- **Economia informal:** declaração pessoal, original, com data atualizada referente aos últimos três meses constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por três testemunhas devidamente identificadas (CPF, identidade, endereço e telefone de contato, além das assinaturas dos mesmos) e cadastro de autorização de atividade emitida pela Prefeitura Municipal. Verificar o endereço abaixo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal de Alfenas. UNIFAL-MG  
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis- PRACE  
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700. Alfenas/MG. CEP 37130-000  
Fone: (35) 3299-1332



[http://www.unifal-mg.edu.br/prace/sites/default/files/anexos/DECLARACAO\\_DE\\_RENDIMENTOS\\_INFORMAIS.pdf](http://www.unifal-mg.edu.br/prace/sites/default/files/anexos/DECLARACAO_DE_RENDIMENTOS_INFORMAIS.pdf);

- **Agricultor, parceiro ou arrendatário rural:** Cópia do recolhimento do Imposto Territorial Rural ITR; Declaração Comprobatória de Rendimentos - DECORE, original, dos três últimos meses, feita por um contador regularmente inscrito no CRC, constando: rendimentos mensais, descrição de bens, utilização da terra e produção.

- **Empresário, microempresário e comerciante:** declaração de Imposto de Renda (dois últimos exercícios); CNPJ e contrato social ou ficha de firma individual; Declaração com o carimbo do CNPJ da empresa ou firma comercial no qual conste o tipo de atividade e os rendimentos mensais; últimas três guias de recolhimento do INSS; em caso de possuir funcionários, apresentar fotocópia da ficha cadastral dos funcionários e guias de recolhimento de FGTS e INSS (últimos três meses), e em caso de ser o sócio-proprietário e/ou diretor da empresa apresentar o comprovante de pró-labore, original, dos últimos três meses;

- **Micro Empreendedor Individual (MEI):** CNPJ e Certificado da Condição de MEI. Recibo da entrega da Declaração Anual SIMEI e cópia do comprovante de pagamento do DAS (Documento de Arrecadação do Simples Nacional), referente aos três últimos meses;

- **Aposentado e pensionista do INSS, Militar, Funcionário Público etc.:** comprovante atualizado de benefício de órgão previdenciário privado ou público, contracheque dos últimos três meses, ou apresentar extrato de benefício disponível no link:  
<http://www8.dataprev.gov.br/SipalINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml>

- **Desempregado:** declaração, original, de que não exerce nenhuma atividade remunerada atestada por três testemunhas devidamente identificadas (CPF, identidade, endereço e telefone de contato, além da assinatura) e com data atualizada (declaração simples, não precisa registrar em cartório e nem reconhecer firma). Verificar o endereço abaixo:

[http://www.unifal-mg.edu.br/prace/sites/default/files/anexos/DECLARACAO\\_DE\\_DESEMPREGADO.pdf](http://www.unifal-mg.edu.br/prace/sites/default/files/anexos/DECLARACAO_DE_DESEMPREGADO.pdf)



## Checklist para organização da documentação a ser entregue

- 1. Formulário Socioeconômico  
[http://www.unifal-mg.edu.br/prace/sites/default/files/anexos/Formulario\\_socioeconomico.pdf](http://www.unifal-mg.edu.br/prace/sites/default/files/anexos/Formulario_socioeconomico.pdf);
- 2. RG/Certidão de Nascimento/tutela/adoção/termo de guarda e responsabilidade;
- 3. Em caso de pais ou cônjuges falecidos apresentar cópia da certidão de óbito;
- 4. Em caso de pais ou do candidato e seu cônjuge separados/divorciados apresentar cópia da certidão de casamento averbada e formal de partilha constando a partilha de bens e pensão alimentícia referente ao(s) filho(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos, ou no caso de separação extrajudicial, declaração de um dos pais informando a situação do casal e a pensão devida, quando houver filho (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos, com reconhecimento de firma em cartório.
- 5. Certidão de casamento/certidão de união estável/declaração que vive maritalmente;
- 6. Comprovante de outros rendimentos: aluguéis, transações financeiras etc;
- 7. Três últimas contas de energia elétrica e água, da residência da família e da república, se for o caso;
- 8. Contrato de locação ou financiamento da casa própria e os três últimos recibos de pagamento;
- 9. Certidão de bens;
- 10. Histórico escolar da graduação;
- 11. Histórico escolar completo do ensino médio e declaração da instituição, para quem estudou com bolsa.
- 12. Relatório médico que comprove a existência de doença grave;
- 13. Contrato de locação e declaração (cópias do RG e CPF dos moradores) que reside em república, pensão e similar, recibo de aluguel e de condomínio dos três últimos meses;
- 14. Comprovante de Situação Cadastral do CPF
- 15. Cópia completa da declaração do Imposto de Renda dos anos (exercício) de 2013 e 2014 ou Declaração de Nada Consta;
- 16. Certidão negativa (para quem não possui veículo) e/ou certidão positiva (para quem possui veículo) com carimbo do setor competente de trânsito;
- 17. Carteira de Trabalho e Previdência Social
- 18. Comprovante(s) de rendimentos(s) de acordo com a categoria profissional;

<b>Categoria profissional</b>	<b>Quem do grupo familiar</b>
Assalariado (inclusive funcionário público)	
Autônomo e profissionais liberais	
Economia informal	
Agricultor, parceiro ou arrendatário rural	
Empresário, microempresário e comerciante	
Micro empreendedor individual (MEI)	
Aposentado/ pensionista INSS, Militar, Func. Público	
Desempregado	

**A PRACE não conferirá a exatidão do conteúdo dos documentos entregues, sendo de responsabilidade exclusiva do estudante a veracidade das informações contidas nos documentos.**